INDICAÇÃO Nº 319/2022

Utilização do convênio com o Departamento Penitenciário – DEPEN e com a Secretaria do Estado da Segurança Pública - SESP - no corte de grama em imóveis públicos.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilização do convênio com o Departamento Penitenciário – DEPEN e com a Secretaria do Estado da Segurança Pública - SESP - no corte de grama em imóveis públicos.

Considerando que o convênio com a DEPEN visa promover a reinserção social dos apenados por meio de atividades laborais e educacionais, conferindo-lhes participação ativa na sociedade e transformando sua realidade exterior e interior; permitir a redução da pena por meio destas atividades; incrementar as atividades laborativas dos condenados, permitindo-lhes o encontro de suas reais vocações, em conformidade à Lei nº 7.210/84 e aos princípios jurídicos, explícitos e implícitos, nela contemplados; e contribuir, indiretamente, com o desenvolvimento nacional por meio da oferta de mão de obra, da oportunidade de qualificação desta e da participação no setor produtivo, nos termos do inciso II do artigo 3º da Constituição Federal.

Deve-se levar em consideração também, a grande dificuldade das empresas responsáveis por este serviço, no âmbito do Município de Toledo, em contratar profissionais especializados na área. Ressalta-se também que há muitos imóveis públicos que necessitam do corte de grama, incluindo aqueles que já foram aparados no começo deste ano.

Sendo assim, conclui-se que a utilização dos apenados para exercer o corte de grama em imóveis públicos irá beneficiar tanto o Município de Toledo quanto os próprios indivíduos em questão.

Tendo em vista as referidas vantagens que a ação traria, tanto aos apenados quanto ao Município, justifica-se a indicação.

SALA DAS SESSÕES, 22 de março de 2022.

MARCELO MARQUES